



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça da Matriz, nº 66, Centro	77 3677-2100	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 033-2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES, ACESSÓRIOS E CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRÚTI), PARA SUPRIR O CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTES, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALARES/INFECTANTE), NECESSÁRIOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO/BA, PARA O ANO DE 2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 011/2024 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER INSTALADO O SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 011/2024 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER INSTALADO O SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO





Processo Administrativo nº 189/2023

Pregão Eletrônico nº 033/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, uniformes, acessórios e correlatos, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Érico Cardoso.

Sessão pública realizada em 18/12/2023

RESULTADO & ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a realização da sessão pública do referido processo licitatório e transcorrido as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública, obtendo o preço compatível com o anteriormente orçado pela administração e não tendo sido apresentado recursos, eu, Renan Felix dos Santos, Pregoeiro, nomeado pelo decreto nº 050 de 2021, adjudico o objeto da licitação à:

- 1- **BRUNA ALVES DE SOUZA - ME:** lote nº 01, no valor de R\$ 20.310,00 (Vinte Mil e Trezentos e Dez Reais);
- 2- **BRUNA ALVES DE SOUZA - ME:** lote nº 02, no valor de R\$ 38.350,00 (Trinta e Oito Mil e Trezentos e Cinquenta Reais);
- 3- **BRUNA ALVES DE SOUZA - ME:** lote nº 03, no valor de R\$ 17.479,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos e Setenta e Nove Reais);
- 4- **BRUNA ALVES DE SOUZA - ME:** lote nº 04, no valor de R\$ 4.428,50 (Quatro Mil e Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos);
- 5- **BRUNA ALVES DE SOUZA - ME:** lote nº 05, no valor de R\$ 6.625,00 (Seis Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais);
- 6- **FOCO SISTEMA DE SEGURANCA E AUTOMACAO LTDA:** lote nº 07, no valor de R\$ 9.980,00 (Nove Mil e Novecentos e Oitenta Reais);
- 7- **PAS CLASSIQUE E-COMMERCE VESTUARIOS LTDA:** lote nº 08, no valor de R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais);
- 8- **BRUNA ALVES DE SOUZA - ME:** lote nº 09, no valor de R\$ 7.094,00 (Sete Mil e Noventa e Quatro Reais);
- 9- **BRUNA ALVES DE SOUZA - ME:** lote nº 10, no valor de R\$ 5.213,00 (Cinco Mil e Duzentos e Treze Reais);

Certifico que em análise integral do Processo Licitatório não foi detectada nenhuma irregularidade, estando até o presente momento o processo em ordem, revertendo a Adjudicação publicada no DOM na data do dia 29/12/2023.

Os trabalhos estão concluídos.

Assim, encaminho ao jurídico, o presente processo para parecer, se assim entender, a adjudicação.

Érico Cardoso/BA, em 11/01/2024.

Renan Felix dos Santos
Pregoeiro
Decreto nº 050/2021

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE
COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios (hortifrúti), para suprir o consumo e manutenção dos programas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Érico Cardoso, Estado da Bahia, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento à Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- BA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

- I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;
- II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 17/01/2024 às 12h00m.
- III. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.
- IV. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrúti), para suprir o consumo e manutenção dos programas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Érico Cardoso, Estado da Bahia.
- V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





**LISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI)- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ÉRICO CARDOSO/BA
ANO DE 2024**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL
01.	ABACAXI- Frutos maduros, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme. Livre de terras ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Ausência de danos mecânicos ou físicos oriundos de manuseio ou transporte, livre de bolores, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Entrega feita por kg conforme pedido semanal.	KG	300 kg		
02.	ABÓBORA- Abóbora, livre na maior parte possível de terra, corpos estranhos aderentes à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa com polpa intacta e firme, com coloração típica da variedade. Ausência de machucaduras, bolores e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega por kg conforme pedido semanal.	KG	500 kg		
03.	ABOBRINHA- Abobrinha de primeira qualidade, de colheita recente, coloração uniforme (Verde). Livre de na maior parte possível de terras, corpos estranhos, aderentes à casca e de resíduos de fertilizantes. Livre de danos mecânicos e físicos oriundos do transporte ou manuseio que possam alterar sua aparência ou qualidade. Entrega por kg conforme pedido semanal.	KG	40 kg		
04.	ACEROLA- Grau médio de maturação, de colheita recente, boa qualidade, inteira, sem machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Entrega por kg. Entregar em embalagem de plásticos transparente e atóxicos.	KG	50 kg		
05.	ALFACE- Alface de primeira qualidade, frescas, com folhas íntegras e limpas e coloração uniformes. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem plástica pacotes com 200g.	Pacotes	150 kg		
06.	ALHO- Produto de boa qualidade. Alho graúdo do tipo comum, tamanho médio, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, limpos sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	KG	80 kg		

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





07.	BANANA DA TERRA -Grande madura procedente de espécie sadia, pode estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica flexível atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 3 a 5kg (conforme licitado).	KG	100 kg		
08.	BANANA PRATA - Banana prata em pencas, tamanho médio, grau de maturação médio, tamanho e coloração uniformes. De colheita recente, de boa qualidade, inteira, bem desenvolvida, com polpa firme e intacta. Ausência de cortes nas cascas, bolores, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte que possam alterar a qualidade e aparência. Entregar em kg conforme pedido semanal.	KG	400 kg		
09.	BANANA VERDE - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme. Grau de maturação 1. Ausência de cortes na casca, bolores, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg conforme pedido semanal.	Kg	100 kg		
10.	BATATA DOCE - Batata doce livre na maior parte possível de terra aderente à casca de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, de boa qualidade, inteira, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores, ou outros defeitos que possam alterar na sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	KG	300 kg		
11.	BATATA INGLESA - Batata inglesa deverá ser procedente de espécimes de vegetais genuínas e são, serem frescas, brancas, lisas, firmes, terem atingidos o grau máximo no tamanho com peso em torno de 120 a 180g, aroma e cor da espécie e variedade, estarem livres de enfermidades, insetos, e sujidades, não estar danificadas por qualquer dano de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Não poderá apresentar partes ocas, massas escuras, brotos, manchas esverdeadas e picadas de insetos. Entrega em kg, conforme pedido semanal com identificação do peso.	KG	300 kg		
12.	BETERRABA -Beterraba de primeira qualidade, lisa, sem folhas, colheita recente, inteira com polpa intacta, coloração típica da variedade e com bulbos de tamanhos médios (5 a 7cm) e uniformes apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá estar isenta de sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes e lesões de origem física ou mecânica. Entrega por kg conforme pedido semanal com identificação do peso.	KG	120 kg		





13.	CABACINHA- Livre da maior parte possível de terra aderente à casca, livre de parasitos, sujidades e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, com polpa inteira, coloração típica da variedade. Ausência de danos mecânicos, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em KG conforme pedido semanal.	KG	100 kg		
14.	CEBOLA – Cebola branca primeira qualidade, tamanho médio de colheita recente. Livre de sujidades, bolores, parasitase larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequada para consumo, firme bem seca, sem brotos e resíduos de fertilizantes. Não pode estar amolecida, com talo grosso e manchas. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	KG	250 kg		
15.	CENOURA- Cenoura de primeira qualidade, de colheita recente, lisa, sem folhas, com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores, parasitas, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Grau de maturação que permita suamanipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. Entregaem kg conforme pedido semanal.	KG	320 kg		
16.	CHEIRO VERDE- Cheiro verde de primeira qualidade, contendo porções iguais de coentro e cebolinha,. Maço cor verde escuro, com folhas verdes hidratadas, isento de sinais de apodrecimento, descoloração, parasitas, bolores e sujidades. Devem estar turgescerentes e intactas, firmes e bem desenvolvidas, apresentar aroma e coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar o transporte e manipulação e conservação em condições adequadas para o consumo. Cada maço deverá conter aproximadamente 200g, poderá ser acondicionados em embalagem de plásticos transparentes e atóxicos. Entrega conforme pedido semanal.	Pacotes	200 pcts		
17.	CHUCHU- Chuchu de primeira qualidade, colheita recente, tamanho médio, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto não poderá conter superfície úmida, pegajosa e deverá estar isentos de sujidades, materiais terrosos, bolores, parasitas, larvas e lesões de origem física ou mecânica. Entregaem kg conforme pedido semanal.	KG	320 kg		
18.	COUVE CORTADA- Couve de primeira qualidade. Coloração uniforme (verde escuro) sem manchas, sem sinais de amarelamento, firme, isenta de material terroso, sujidades, parasitas, bolores, larvas e danos físicos. Cada pacote deverá pesar aproximadamente 200g. Devem sem embalados em sacos plásticos. transparentes e atóxicos. Entrega conforme pedido semanal.	Pacotes	150 pcts		

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





19.	GOIABA- Goiaba de primeira qualidade, polpa vermelha e fresca grau no máximo no tamanho especificado atingido, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Deverão estar isentas de sujidades, materiais terrosos, bolores, parasitos, larvas e lesões de origem física ou mecânica. A casca e polpa deverão estar intactas e firmes. Embalagem pacote de polietileno, transparente incolor, atóxico, resistente, com peso de líquido 1kg. Entrega conforme pedido semanal.	KG	100 kg		
20.	INHAME- Inhame livre na maior parte possível de terra aderente à casca de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, de boa qualidade, inteira, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores, ou outros defeitos que possam alterar na sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	Kg	90 kg		
21.	LARANJA PERA- laranja pera, grau de maturação médio, de colheita recente, boa qualidade, inteira sem cortes na casca, sem machucaduras, sujidades, bolores, parasitas ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg conforme pedido semanal.	KG	300 kg		
22.	LIMÃO TAITI- De primeira qualidade, tamanho médio. Grau de amadurecimento médio. Não apresentando amassados, mofo, bolor e aspecto de deterioração.	KG	100 kg		
23.	MAÇÃ- De primeira qualidade, tipo 2 deve apresentar as características de cultivar bem formadas. Limpas, com colorações próprias. Livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. E estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	150 kg		
24.	MAMÃO FORMOSA- De primeira qualidade, grau de amadurecimento médio. Pesando de 1,5kg a 2kg. Livre de mofo, bolores, amassados e aspectos de deterioração.	KG	430 kg		
25.	MAMÃO VERDE CORTADO- Mamão verde de boa qualidade, coloração verde, livre de parasitas, bolores e corpos estranhos, ausência de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio que possam alterar sua aparência e qualidade. Devem ser embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Cada embalagem deve conter cerca de 500g. Entregar pacotes de 500 conforme pedido semanal.	Pacotes	200 pcts		
26.	MANDIOCA- Mandioca com casca, de primeira qualidade, livre na maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade sem rachaduras ou cortes na casca, ausência de machucaduras, bolores, parasitas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg conforme pedido semanal.	KG	320 kg		





27.	MANGA PALMER- Manga de primeira qualidade, grau de maturação médio, colheita recente, inteira, polpa firme. Ausência de cortes na casca, machucaduras, parasitos, bolores e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega por kg, conforme pedido semanal.	KG	230 kg		
28.	MARACUJÁ- Maracujá íntegro e firme, de primeira qualidade, colheita recente, grau de maturação médio, isento de sujidades, substâncias terrosas, e corpos estranhos. Sem cortes na casca, machucaduras, bolores e outros defeitos que possam interferir em sua aparência e qualidade. Entrega em kg conforme pedido semanal.	KG	300 kg		
29.	MAXIXE- Maxixe de primeira qualidade, frescos, verdes, de colheita recente, sem sinais de amarelamento, grau de maturação médio, isento de sujidades e corpos estranhos. Embalagem em pacotes plásticos transparentes e atóxico. Entrega conforme pedido semanal.	Pacotes	200 pcts		
30.	MELANCIA REDONDA GRAÚDA- De primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta. Pesando entre (6 a 10kg) cada unidade, embalagem com identificação e peso do produto.	KG	860 kg		
31.	MELÃO- Melão fresco, com maturação adequada para consumo, com aspecto, cor cheiro e sabor característico, com polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente e livre de resíduos de fertilizantes. Entrega em kg conforme pedido semanal.	Kg	90 kg		
32.	PEPINO- Pepino de colheita recente de primeira qualidade (pepino tipo japonês), com coloração verdura escura, firmes, isentos de sujidades, parasitos, bolores e resíduos de agrotóxicos. Sem danos físicos ou mecânicos, adequados para o consumo. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	KG	150 kg		
33.	PIMENTÃO- pimentão verde de primeira qualidade, de colheita recente, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Tamanho médio. isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, resíduos de agrotóxicos e umidade, sem danos físicos ou mecânicos, adequados para o consumo. Embalado em pacotes de polietileno, transparente atóxico e resistente. Entrega em kg, conforme pedido semanal. SEM AGROTÓXICO.	KG	100 kg		





34.	PONKAN- Características: Apresentar grauno tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica flexível atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 3 a 5kg (Conforme licitado).	KG	280 kg		
35.	QUIABO- Quiabo de primeira qualidade, fresco, verde de colheita recente, sem sinal de amarelamento, com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades, resíduos de agrotóxicos. Sem danos físicos e mecânicos, adequados para o consumo. Entrega em pacotes, conforme pedido semanal.	Pacotes	260 pcts		
36.	REPOLHO- Repolho de primeira qualidade, de colheita recente, íntegro, compacto e firme, com folhas secas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanhos e coloração uniforme de sujidades, bolores, parasitas e larvas. Acondicionados de forma adequada. Entrega em kg conforme pedido semanal.	KG	200 kg		
37.	RÚCULA- de primeira qualidade, frescas, com folhas íntegras e limpas e coloração uniformes. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem plástica pacotes com 200g.	Pacotes	60 pcts		
38.	TOMATE. Grau de amadurecimento médio, (tomate salada) apresentar as características de cultivar bem formadas limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	400 kg		
39.	UVA- Uva roxa de primeira qualidade. Colheita recente, coloração e aroma da variedade, livre de sujidades, parasitas, bolores e de resíduos de agrotóxicos, ausente de danos mecânicos e físicos oriundos do transporte e manuseio que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega por kg. Embalar e sacos plásticos transparentes e atóxicos. Entrega conforme pedido semanal.	KG	90 kg		

VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 17/01/2024 às 12h00m no setor de licitações situado na Praça da Matriz, Prefeitura Municipal, nº 66, Centro de Érico Cardoso - BA ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, "*A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*"

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 – Demais comprovações

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.





6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024.

VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacoes.ec@gmail.com - Telefone (77) 3677-2100 Gerffeson de Paula Batista- Agente de Contratação.

IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIOS ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso – BA é o seguinte:
http://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Érico Cardoso - BA, 11 de janeiro de 2024.

Gerffeson de Paula Batista
Agente de Contratação
Decreto nº 004/2022

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**ANEXO I - PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO****1 – DO OBJETO**

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrúti), para suprir o consumo e manutenção dos programas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Érico Cardoso, Estado da Bahia.

1.2. Unidade Requisitante: Secretaria de Saúde - Responsável: Jairton Carlos Oliveira Vieira

1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI)- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ÉRICO CARDOSO/BAANO DE 2024					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL
01.	ABACAXI- Frutos maduros, tamanhomédio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme. Livre de terras ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Ausência de danos mecânicos ou físicos oriundos de manuseio ou transporte, livre de bolores, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Entrega feita por kgconforme pedido semanal.	KG	300 kg		
02.	ABÓBORA- Abóbora, livre na maior parte possível de terra, corpos estranhos aderentesà casca e de resíduos de fertilizantes. Decolheita recente, boa qualidade, inteira,tamanho médio, lisa com polpa intacta e firme, com coloração típica da variedade. Ausência de machucaduras, bolores e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega por kg conforme pedido semanal.	KG	500 kg		
03.	ABOBRINHA- Abobrinha de primeira qualidade, de colheita recente, coloraçãouniforme (Verde). Livre de na maior parte possível de terras, corpos estranhos, aderentes à casca e de resíduos de fertilizantes. Livre de danos mecânicos e físicos oriundos do transporte ou manuseio que possam alterar sua aparência ou qualidade. Entrega por kg conforme pedido semanal.	KG	40 kg		
04.	ACEROLA- Grau médio de maturação, de colheita recente, boa qualidade, inteira, sem machucaduras ou outros defeitos que possamalterar sua aparência ou qualidade. Entrega por kg. Entregar em embalagem de plásticos transparente e atóxicos.	KG	50 kg		





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

05.	ALFACE- Alface de primeira qualidade, frescas, com folhas íntegras e limpas e coloração uniformes. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem plástica pacotes com 200g.	Pacotes	150 kg		
06.	ALHO- Produto de boa qualidade. Alho graúdo do tipo comum, tamanho médio, cabeça inteirafisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, limpos sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	KG	80 kg		
07.	BANANA DA TERRA- Grande madura procedente de espécie sadia, pode estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos odores estranhos. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica flexível atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 3 a 5kg (conforme licitado).	KG	100 kg		
08.	BANANA PRATA- Banana prata em pencas, tamanho médio, grau de maturação médio, tamanho e coloração uniformes. De colheita recente, de boa qualidade, inteira, bem desenvolvida, com polpa firme e intacta. Ausência de cortes nas cascas, bolores, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte que possam alterar a qualidade e aparência. Entregar em kg conforme pedido semanal.	KG	400 kg		
09.	BANANA VERDE- Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme. Grau de maturação 1. Ausência de cortes na casca, bolores, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg conforme pedido semanal.	Kg	100 kg		
10.	BATATA DOCE- Batata doce livre na maior parte possível de terra aderente à casca e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, de boa qualidade, inteira, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores, ou outros defeitos que possam alterar na sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	KG	300 kg		
11.	BATATA INGLESA- Batata inglesa deverá ser procedente de espécimes de vegetais genuínas e são, serem frescas, brancas, lisas, firmes, terem atingidos o grau máximo no tamanho com peso em torno de 120 a 180g, aroma e cor da espécie e variedade, estarem livres de enfermidades, insetos, e sujidades, não estar danificadas por qualquer dano de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Não poderá apresentar partes ocas, massas escuras, brotos, manchas esverdeadas e picadas de insetos. Entrega em kg, conforme pedido semanal com identificação do peso.	KG	300 kg		

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





12.	BETERRABA -Beterraba de primeira qualidade, lisa, sem folhas, colheita recente, inteira com polpa intacta, coloração típica da variedade e com bulbos de tamanhos médios(5 a 7cm) e uniformes apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá estar isenta de sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes e lesões de origem física ou mecânica. Entrega por kg conforme pedido semanal com identificação do peso.	KG	120 kg		
13.	CABACINHA - Livre da maior parte possível de terra aderente à casca, livre de parasitos, sujidades e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, compolpa inteira, coloração típica da variedade. Ausência de danos mecânicos, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em KG conforme pedido semanal.	KG	100 kg		
14.	CEBOLA – Cebola branca primeira qualidade, tamanho médio de colheita recente. Livre de sujidades, bolores, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo, firme bem seca, sem brotos e resíduos de fertilizantes. Não pode estar amolecida, com talo grosso e manchas. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	KG	250 kg		
15.	CENOURA - Cenoura de primeira qualidade, de colheita recente, lisa, sem folhas, com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores, parasitas, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. Entrega em kg conforme pedido semanal.	KG	320 kg		
16.	CHEIRO VERDE - Cheiro verde de primeira qualidade, contendo porções iguais de coentro e cebolinha,. Maço cor verde escuro, com folhas verdes hidratadas, isento de sinais de apodrecimento, descoloração, parasitas, bolores e sujidades. Devem estar turgentes e intactas, firmes e bem desenvolvidas, apresentar aroma e coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade,deverá apresentar grau de maturação que permita suportar o transporte e manipulação e conservação em condições adequadas para o consumo. Cada maço deverá conter aproximadamente 200g, poderá ser acondicionados em embalagem de plásticos transparentes e atóxicos. Entrega conforme pedido semanal.	Pacotes	200 pcts		
17.	CHUCHU - Chuchu de primeira qualidade, colheita recente, tamanho médio, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto não poderá conter superfície úmida,pegajosa e deverá estar isentos de sujidades,materiais terrosos, bolores, parasitas, larvas e lesões de origem física ou mecânica. Entrega em kg conforme pedido semanal.	KG	320 kg		





18.	COUVE CORTADA- Couve de primeira qualidade. Coloração uniforme (verde escuro) sem manchas, sem sinais de amarelamento, firme, isenta de material terroso, sujidades, parasitas, bolores, larvas e danos físicos. Cada pacote deverá pesar aproximadamente 200g. Devem sem embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Entrega conforme pedido semanal.	Pacotes	150 pcts		
19.	GOIABA- Goiaba de primeira qualidade, polpa vermelha e fresca grau no máximo no tamanho especificado atingido, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Devera apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Deverão estar isentas de sujidades, materiais terrosos, bolores, parasitos, larvas elesões de origem física ou mecânica. A casca e polpa deverão estar intactas e firmes. Embalagem pacote de polietileno, transparente incolor, atóxico, resistente, com peso de líquido 1kg. Entrega conforme pedido semanal.	KG	100 kg		
20.	INHAME- Inhame livre na maior parte possível de terra aderente à casca de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, de boa qualidade, inteira, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores, ou outros defeitos que possam alterar na sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	Kg	90 kg		
21.	LARANJA PERA- laranja pera, grau de maturação médio, de colheita recente, boa qualidade, inteira sem cortes na casca, sem machucaduras, sujidades, bolores, parasitas ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg conforme pedido semanal.	KG	300 kg		
22.	LIMÃO TAITI- De primeira qualidade, tamanho médio. Grau de amadurecimento médio. Não apresentando amassados, mofo, bolor e aspecto de deterioração.	KG	100 kg		
23.	MAÇÃ- De primeira qualidade, tipo 2 deve apresentar as características de cultivar bem formadas. Limpas, com colorações próprias. Livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. E estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	150 kg		
24.	MAMÃO FORMOSA- De primeira qualidade, grau de amadurecimento médio. Pesando de 1,5kg a 2kg. Livre de mofos, bolores, amassados e aspectos de deterioração.	KG	430 kg		
25.	MAMÃO VERDE CORTADO- Mamão verde de boa qualidade, coloração verde, livre de parasitas, bolores e corpos estranhos, ausência de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio que possam alterar sua aparência e qualidade. Devem ser embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Cada embalagem deve conter cerca de 500g. Entregar pacotes de 500 conforme pedido semanal.	Pacotes	200 pcts		





26.	MANDIOCA- Mandioca com casca, de primeira qualidade, livre na maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade sem rachaduras ou cortes na casca, ausência de machucaduras, bolores, parasitas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg conforme pedido semanal.	KG	320 kg		
27.	MANGA PALMER- Manga de primeira qualidade, grau de maturação médio, colheita recente, inteira, polpa firme. Ausência de cortes na casca, machucaduras, parasitos, bolores e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega por kg, conforme pedido semanal.	KG	230 kg		
28.	MARACUJÁ- Maracujá íntegro e firme, de primeira qualidade, colheita recente, grau de maturação médio, isento de sujidades, substâncias terrosas, e corpos estranhos. Sem cortes na casca, machucaduras, bolores e outros defeitos que possam interferir em sua aparência e qualidade. Entrega em kg conforme pedido semanal.	KG	300 kg		





29.	MAXIXE- Maxixe de primeira qualidade, frescos, verdes, de colheita recente, sem sinais de amarelamento, grau de maturação médio, isento de sujidades e corpos estranhos. Embalagem em pacotes plásticos transparentes e atóxico. Entrega conforme pedido semanal.	Pacotes	200 pcts		
30.	MELANCIA REDONDA GRAÚDA- De primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta. Pesando entre (6 a 10kg) cada unidade, embalagem com identificação e peso do produto.	KG	860 kg		
31.	MELÃO- Melão fresco, com maturação adequada para consumo, com aspecto, cor cheiro e sabor característico, com polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, decolheita recente e livre de resíduos de fertilizantes. Entrega em kg conforme pedido semanal.	Kg	90 kg		
32.	PEPINO- Pepino de colheita recente de primeira qualidade (pepino tipo japonês), com coloração verdura escura, firmes, isentos de sujidades, parasitos, bolores e resíduos de agrotóxicos. Sem danos físicos ou mecânicos, adequados para o consumo. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	KG	150 kg		
33.	PIMENTÃO- pimentão verde de primeira qualidade, de colheita recente, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Tamanho médio. isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, resíduos de agrotóxicos e umidade, sem danos físicos ou mecânicos, adequados para o consumo. Embalado em pacotes de polietileno, transparente atóxico e resistente. Entrega em kg, conforme pedido semanal. SEM AGROTÓXICO.	KG	100 kg		
34.	PONKAN- Características: Apresentar grau no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. O produto deverá está acondicionado em embalagem plástica flexível atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 3 a 5kg (Conforme licitado).	KG	280 kg		
35.	QUIABO- Quiabo de primeira qualidade, fresco, verde de colheita recente, sem sinal de amarelamento, com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades, resíduos de agrotóxicos. Sem danos físicos e mecânicos, adequados para o consumo. Entrega em pacotes, conforme pedido semanal.	Pacotes	260 pcts		

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





36.	REPOLHO- Repolho de primeira qualidade, de colheita recente, íntegro, compacto e firme, com folhas secas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanhos e coloração uniforme de sujidades, bolores, parasitas e larvas. Acondicionados de forma adequada. Entrega em kg conforme pedido semanal.	KG	200 kg		
37.	RÚCULA- de primeira qualidade, frescas, com folhas íntegras e limpas e coloração uniformes. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem plástica pacotes com 200g.	Pacotes	60 pcts		
38.	TOMATE. Grau de amadurecimento médio, (tomate salada) apresentar as características de cultivar bem formadas limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	400 kg		
39.	UVA- Uva roxa de primeira qualidade. Colheita recente, coloração e aroma da variedade, livre de sujidades, parasitas, bolores e de resíduos de agrotóxicos, ausente de danos mecânicos e físicos oriundos do transporte e manuseio que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega por kg. Embalar e sacos plásticos transparentes e atóxicos. Entrega conforme pedido semanal.	KG	90 kg		





2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição de gêneros alimentícios (hortifrúti) abaixo elencados, através de processo licitatório, se destina a suprir o consumo e manutenção dos programas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. No procedimento licitatório deverá ser levada em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

Considerando o essencial e permanente consumo de gêneros alimentícios, como forma de atender a rotina do Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Saúde, bem como em atendimento ao pleno funcionamento dos setores interligados a secretaria como a Casa de Apoio, faz-se necessário manter viável a possibilidade de eventual aquisição destes alimentos, quando do acompanhamento, a necessidade for apontada pelos setores, e também de forma imprevisível, bem como da necessidade de adequações.

O fornecimento dos gêneros alimentícios (hortifrúti) solicitados, deverão ser feitos de acordo com as necessidades da Secretária de Saúde, ou seja, de forma parcelada, mediante a apresentação de Ordem de Fornecimento ao licitante contratado, emitido pelo Setor de Compras do Município de Érico Cardoso.

2.2 - A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar da mesma o valor unitário e total de cada item.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNI. ORÇ.	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE	2.053 – Gestão das Ações do Fundo municipal de Saúde
ELEMENTO	33903000000 - Material de Consumo
FONTE	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos – (Saúde) 160000000000 – Transferência Fundo a Fundo - SUS

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - O objeto deverá ser entregue pela CONTRATADA, em prazo não superior a 07 (sete) dias corridos, contados da data de assinatura do Contrato;

5.2. - Em caso de necessidade de alteração, a CONTRATADA deve fazê-la, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE;





6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 6.4. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 6.5. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. – Comunicar ao Município de Érico Cardoso - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- 7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O Contratante designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, conforme Decreto Municipal N.º 023 de 10 de maio de 2022, fica designado a Servidora, Sra. Thainara Pereira Marques, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por este ente municipal.

9 - DAS SANÇÕES

- 9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:





9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

Jairton Carlos Oliveira Vieira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 006/2021





ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação nº 001/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrúti), para suprir o consumo e manutenção dos programas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Érico Cardoso, Estado da Bahia**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Vi. Unit	Vi. Total

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação nº 001/2024

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N°
14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°
_____, neste ato representada por
_____ (qualificação: *nacionalidade,
estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital de convocação
para cotação da Dispensa de Licitação nº 001/2024 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021,
vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa





ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado de Bahia, CNPJ 13.670.203/0001-37, situada à Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Eraldo Felix da Silva, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:.....estabelecida na cidade de Rua/Av....., nº – Bairro, aqui representada por(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrúti), para suprir o consumo e manutenção dos programas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Érico Cardoso, Estado da Bahia, conforme Processo Administrativo nº 028/2024, Dispensa de Licitação nº 001/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
TOTAL GERAL					

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNI. ORÇ.	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE	2.053 – Gestão das Ações do Fundo municipal de Saúde
ELEMENTO	33903000000 - Material de Consumo
FONTE	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos – (Saúde) 160000000000 – Transferência Fundo a Fundo - SUS

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 12 (doze) meses, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 028/2024 na Dispensa de Licitação nº 001/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA : DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:





9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA : DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N.º 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Érico Cardoso, de.....de 2024.

.....
Eraldo Felix da Silva
Prefeito Municipal

.....
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: CPF

Nome: CPF





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N.º 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à contratação de empresa especializada no serviço de coleta, transportes, tratamento e destinação final dos resíduos infectante dos serviços de saúde (lixo hospitalares/infectante), necessários para atender demanda da secretaria de saúde de Érico Cardoso/Ba, para o ano de 2024, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento à Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- BA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

- I. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;
- II. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 17/01/2024 às 12h00m.
- III. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.
- IV. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de coleta, transportes, tratamento e destinação final dos resíduos infectante dos serviços de saúde (lixo hospitalares/infectante), necessários para atender demanda da secretaria de saúde de Érico Cardoso/Ba, para o ano de 2024.
- V. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Tabela 01 - Detalhamento do objeto:

COLETA DE LIXO HOSPITALAR - Saúde 2024					
Item	SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD mensal	QTD anual

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.

p. 1





1	Coleta de resíduos dos serviços de saúde infectante (lixo hospitalar)	Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos infectante (lixo dos Serviços de Saúde (lixo hospitalares/infectante)	Bombona de 200 litros	12	144
---	---	--	-----------------------	----	-----

1. Tabela 02 - Locais e Valores da Coleta:

Locais e Valores da Coleta										
Item	Objeto	Locais	Endereço da coleta	Quantidade de bombona por unidade	Unidade de medida	Frequência	Quantidade mensal de coleta	Quantidade anual de coleta	Valor Mensal	Valor anual
1	Coleta, transporte, tratamento e descarte de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante)	Hospital Municipal de Érico Cardoso	Avenida Barra S/N, Érico Cardoso, Ba	04	Bombona de 200 litros	Quinzenalmente	2	24		
2		Psf Sede I	Avenida Barra S/N, Érico Cardoso, Ba	02						
3		Psf Sede II	Rua Joaquim Domingues de Almeida, nº 05, Érico Cardoso, Ba	02						
4		Psf Abadia	Povoado de Abadia, S/N, Zona Rural, Érico Cardoso, Ba	02						
5		Psf Barra	Povoado de Barra, S/N, Zona Rural, Érico Cardoso, Ba	02						
Valor Total										R\$

VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 17/01/2024 às 12h00m no setor de licitações situado na Praça da Matriz, Prefeitura Municipal, nº 66, Centro de Érico Cardoso - BA ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





c) **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N.º 14.133/2021, "*A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*"

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 – Demais comprovações

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do





licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024.

VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacoes.ec@gmail.com - Telefone (77) 3677-2100 Gerffeson de Paula Batista- Agente de Contratação.

IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIOS ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso – BA é o seguinte: http://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Érico Cardoso - BA, 11 de janeiro de 2024.

Gerffeson de Paula Batista
Agente de Contratação
Decreto nº 004/2022





ANEXO I - PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

1 – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no serviço de coleta, transportes, tratamento e destinação final dos resíduos infectante dos serviços de saúde (lixo hospitalares/infectante), necessários para atender demanda da secretaria de saúde de Érico Cardoso/Ba, para o ano de 2024.

1.2. Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - Responsável: Jairton Carlos Oliveira Vieira

1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Tabela 01 - Detalhamento do objeto:

COLETA DE LIXO HOSPITALAR - Saúde 2024					
Item	SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD mensal	QTD anual
1	Coleta de resíduos dos serviços de saúde – Infectante (lixo hospitalar)	Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos infectante dos Serviços de Saúde (lixo hospitalares/infectante)	Bombona de 200 litros	12	144

1. Tabela 02 - Locais e Valores da Coleta:

Locais e Valores da Coleta										
Item	Objeto	Locais	Endereço da coleta	Quantidade de bombona por unidade	Unidade de medida	Frequência	Quantidade mensal de coleta	Quantidade anual de coleta	Valor Mensal	Valor anual
1	Coleta, transporte, tratamento e descarte de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante)	Hospital Municipal de Érico Cardoso	Avenida Barra S/N, Érico Cardoso, Ba	04	Bombona de 200 litros	Quinzenalmente	2	24		
2		Psf Sede I	Avenida Barra S/N, Érico Cardoso, Ba	02						
3		Psf Sede II	Rua Joaquim Domingues de Almeida, nº 05, Érico Cardoso, Ba	02						
4		Psf Abadia	Povoado de Abadia, S/N, Zona Rural, Érico Cardoso, Ba	02						
5		Psf Barra	Povoado de Barra, S/N, Zona Rural, Érico Cardoso, Ba	02						
Valor Total										R\$





2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Justifica-se a contratação para prestação desse serviço continuado por empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e descarte de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante), gerados pelas unidades assistenciais de saúde do município de Érico Cardoso, pois visa atender a Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005, emitida pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, do Ministério do Meio Ambiente, que em seu Art. 3º dispõe que “Cabe aos geradores de resíduos de serviços de saúde e ao responsável legal, referidos no art. 1º desta Resolução, o gerenciamento dos resíduos desde a geração até a disposição final, de forma a atender aos requisitos ambientais e de saúde pública e saúde ocupacional, sem prejuízo de responsabilização solidária de todos aqueles, pessoas físicas e jurídicas que, direta ou indiretamente, causem ou possam causar degradação ambiental, em especial os transportadores e operadores das instalações de tratamento e disposição final, nos termos da Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981”, da Resolução RDC 306, de 07 de dezembro de 2004, demais normas, leis e decretos que regulam a prestação dos serviços. Vale ressaltar que o acúmulo de Lixo Hospitalar é de extrema periculosidade, podendo gerar a proliferação de doenças, com isso, colocar em risco a saúde pública. Além, trata-se de um serviço essencial, bem como é necessário que o serviço contratado seja de forma contínua.

As atividades desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal de Érico Cardoso resultam na produção dos tipos de lixo infectante/hospitalar, pertencentes aos Grupos A, B, e E, em conformidade com a classificação da Resolução nº 306/2004 ANVISA:

Grupo A - (resíduos infectantes ou biológicos) – todos os resíduos provenientes do atendimento ao paciente, por exemplo: algodão, gazes, compressas, luvas, espátulas que tenham tido contato ou não com sangue, tecidos ou fluídos orgânicos;

Grupo B - (resíduos químicos/farmacêuticos) – as sobras eventuais de medicamentos com prazo de validade ultrapassado;

Grupo E - (materiais perfurocortantes ou escarificantes) – lâminas, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório.

Considerando as resoluções descritas acima a contratação pretendida é justificada por cumprir as exigências legais para o funcionamento dos serviços de saúde, dando a destinação adequada para o lixo infectante resultante das atividades realizadas nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal de Érico Cardoso.

2.2 - A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar da mesma o valor unitário e total de cada item.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNI. ORÇ.	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE	2.043 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal
ATIVIDADE	2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF
ATIVIDADE	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ATIVIDADE	2.075 - Manutenção de Postos de Saúde - Sede e Zona Rural
ATIVIDADE	2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov
FONTE	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
FONTE	160100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - Os serviços deverá ser prestados pela CONTRATADA, conforme o celebrado no contrato

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 6.4. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 6.5. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. – Comunicar ao Município de Érico Cardoso - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- 7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Contratante designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, conforme Decreto Municipal Nº 023 de 10 de maio de 2022, fica designado a Servidora, Sra. Thainara Pereira Marques, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por este ente municipal.

9 - DAS SANÇÕES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

Jairton Carlos Oliveira Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 006/2021





ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação nº 006/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **contratação de empresa especializada no serviço de coleta, transportes, tratamento e destinação final dos resíduos infectante dos serviços de saúde (lixo hospitalares/infectante), necessários para atender demanda da secretaria de saúde de Érico Cardoso/Ba, para o ano de 2024**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Vi. Unit	Vi. Total

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação nº 006/2024

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N°
14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°
_____, neste ato representada por
_____ (qualificação: *nacionalidade,
estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital de convocação
para cotação da Dispensa de Licitação nº 006/2024 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021,
vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa





ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado de Bahia, CNPJ 13.670.203/0001-37, situada à Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Eraldo Felix da Silva, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:.....estabelecida na cidade de Rua/Av....., nº – Bairro, aqui representada por(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada no serviço de coleta, transportes, tratamento e destinação final dos resíduos infectante dos serviços de saúde (lixo hospitalares/infectante), necessários para atender demanda da secretaria de saúde de Érico Cardoso/Ba, para o ano de 2024, conforme Processo Administrativo nº 035/2024, Dispensa de Licitação nº 006/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
TOTAL GERAL					

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNI. ORÇ.	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE	2.043 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal
ATIVIDADE	2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF
ATIVIDADE	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ATIVIDADE	2.075 - Manutenção de Postos de Saúde - Sede e Zona Rural
ATIVIDADE	2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária
ELEMENTO	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov
FONTE	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
FONTE	160100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 12 (doze) meses, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 035/2024 na Dispensa de Licitação nº 006/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA : DAS PENALIDADES

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA : DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Érico Cardoso, de.....de 2024.

.....
Eraldo Felix da Silva
Prefeito Municipal

.....
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: CPF

Nome: CPF





EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 015/2024, Inexigibilidade nº 011/2024, Objeto: Locação de imóvel para ser instalado o setor de compras da prefeitura municipal de Érico Cardoso. Contratada: AVENILSON TRINDADE RAMOS, inscrita no CPF sob nº 218.944.948-06, com endereço na Rua Castro Alves, nº 1, Centro, Cep. 46.180-000, Érico Cardoso/BA. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Érico Cardoso/BA, em 02 de janeiro de 2024. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 015/2024 - Processo Administrativo nº 015/2024, Inexigibilidade nº 011/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, Brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratada: AVENILSON TRINDADE RAMOS, inscrita no CPF sob nº 218.944.948-06, com endereço na Rua Castro Alves, nº 1, Centro, Cep. 46.180-000, Érico Cardoso/BA. Objeto: Locação de imóvel para ser instalado o setor de compras da prefeitura municipal de Érico Cardoso. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária:

UNI. GESTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNI. ORÇA.	02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE	2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração
ELEMENTO	2009360015 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE	1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.

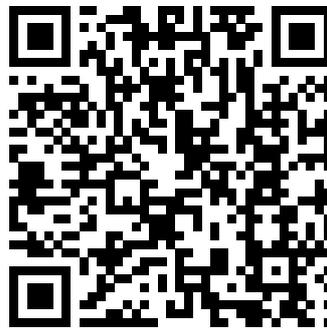


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EE65-9EDE-40E7-C8A3-BB14> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EE65-9EDE-40E7-C8A3-BB14



Hash do Documento

001f9861d29d5f56dd64b7a98614f3a1eb6387c0d9c1645567b05ce30405dc33

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/01/2024 17:19 UTC-03:00